



MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA Nº 006/2023-GP/CMM

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 28, da Lei Nº 085/2022, de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 do Município de Porto do Mangue/RN.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, 20 de novembro de 2023.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara

Anexo I

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1311.131121.13114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	32.000,00

Anexo II

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1311.131121.13114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	32.000,00